

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos **20/07/2026 às 12h20**, nesta cidade de São José do Rio Preto/SP compareci eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, no endereço indicado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 576.2026/049164-4, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, nos autos da Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, processo digital 1024338-10.2021.8.26.0576, exequente PARQUE RIO EBRO e executado ROBSON DOS SANTOS MORAIS. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

“UNIDADE AUTÔNOMA nº. 403, localizada no 3º pavimento do Bloco 12, do PARQUE RIO EBRO, com entrada pela Rua Projetada A, situado no loteamento RIOS DI SPAGNA desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, assim constituída: área real privativa de 46,58 m², área real comum de divisão não proporcional de estacionamento de 12,000 m², área real comum de 35,551 m² e área real construída de 94,131 m², competindo-lhes uma quota parte ideal de 0,2711277% do terreno e nas demais dependências e instalações de uso comum, tendo direito a uma vaga de garagem nº 263”. Imóvel inscrito sob a Matrícula nº 168.576 do 1º CRI Local

Avaliação do imóvel: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Para constar lavro o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Bruno Pinto Serrano
Oficial de Justiça